



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** - material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2020, cujos quantitativos dos materiais e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, cuja as necessidades da utilização desses materiais serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, para a construção, manutenção e conservação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Compra expedido por esta Secretaria, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.2 - Os materiais serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Minas Gerais, s/nº - Antiga Câmara de Vereadores - Centro em horário comercial de 08h às 12h e 14h às 18h, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades contidas na Ordem de Compras expedida pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará- PA.

3.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.

O servidor responsável será a Sra. Jaqueline Esteves Lima, conforme Portaria nº 005/2018, telefone: 094-98138-5158 e-mail: semecrondon@ig.mail.com



5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos serviços e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Educação.

5.2 - O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

5.3 - Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O(a) Contratado(a) está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria

6.4 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas,



sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.5 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.6 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2 Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

7.3 Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

7.4 As despesas decorrentes para a entrega do produto será de responsabilidade da Contratada;

7.5 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7 - Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

7.8 - Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



7.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 E o que mais couber.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.2 - Permitir o acesso livre aos licitantes vencedores da licitação nas dependências da Secretaria Municipal de Educação quando da entrega do equipamento/material;

8.3 - Efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados no Edital;

8.4 - Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

8.6 - Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

8.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.

8.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.


Rosiane Alcântara de Montreuil
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101904	FURADEIRA DE IMPACTO 650W - 127V	2,0000	UNIDADE
019798	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP	40,0000	UNIDADE
020324	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AP	30,0000	UNIDADE
019724	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	60,0000	UNIDADE
040973	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	50,0000	UNIDADE
101895	FITA CREPE 48MM X 50MTS	30,0000	UNIDADE
101896	FITA ISOLANTE 25MT	50,0000	UNIDADE
040968	INTERRUPTOR 2S 1T	60,0000	UNIDADE
041338	INTERRUPTOR DE EMBUT. 2S1T	50,0000	UNIDADE
101897	INTERRUPTOR EMBUT 1S1T	50,0000	UNIDADE
101898	CONJUNTO DE SOBREPOR 1 INTERRUPTOR	20,0000	UNIDADE
101899	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 127V	150,0000	UNIDADE
101900	LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATS 127V	1.000,0000	UNIDADE
101901	LÂMPADA FLUORESCENTE 45WATS 220V	100,0000	UNIDADE
101903	TOMADA EMB. 1S 1T BLANC	45,0000	UNIDADE
047066	TOMADA SOBREPOR	30,0000	UNIDADE
074184	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	50,0000	UNIDADE
041313	ADAPTADOR PVC SOL 25 X 3/4	20,0000	UNIDADE
019004	ADAPTADOR PVC SOLD. 20 MM 1/2	30,0000	UNIDADE
018486	ADESIVO PVC 75CC	20,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade
054875	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	40,0000	UNIDADE
101789	ESPUDE PARA VASO 38MM - DN40	20,0000	UNIDADE
035091	ARAME RECOZIDO 18MM	10,0000	UNIDADE
041316	AREIA FINA LAVADA	200,0000	METRO CÚBICO
036830	ARGAMASSA PACOTE COM 20KG	100,0000	PACOTE
075764	ARMAÇÃO LEVE 01 ELEMENTO.	30,0000	UNIDADE
060153	ASTE PARA ATERRAMENTO.	40,0000	UNIDADE
101790	BARRA DE COBRE 2,10 MT	20,0000	UNIDADE
101791	BARRA DE RODA FORRO SIMPLES	500,0000	UNIDADE
101792	PLAFONIER PARA 1 LAMPADA, BRANCO	250,0000	UNIDADE
101793	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127'	10,0000	UNIDADE
101794	ABRAÇADEIRA TIPO U 32"	30,0000	UNIDADE
040963	BRITA FINA LAVADA	150,0000	METRO CÚBICO
073561	BUCHA DE ALUMINIO 3/4.	60,0000	UNIDADE
060157	BUCHA DE REDUÇÃO CURTO SOLD. 25X20	30,0000	UNIDADE
073959	BUCHA FIX N 06	60,0000	UNIDADE
041321	BUCHA FIX Nº 07	60,0000	UNIDADE
041322	BUCHA FIX Nº 10	60,0000	UNIDADE
101797	BUCHA PARA VASO SANITARIO	25,0000	UNIDADE
041324	BUCHA RED PVC SOD 50 X 32	70,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101798	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	25,0000	UNIDADE
075763	CABO ANT. CHAMA 2,5MM.	450,0000	METRO
022150	CADEADO 45MM	40,0000	UNIDADE
101799	CADEADO 60MM	20,0000	UNIDADE
019015	CAIXA D' AGUA FIBRA 3000 LT	10,0000	UNIDADE
060155	CAIXA D' AGUA FIBRA 5000 LT	10,0000	UNIDADE
027955	CAIXA DESCARGA COM TUBO	30,0000	UNIDADE
020311	CAIXA SINFONADA PLASTICA 100X100	30,0000	UNIDADE
101795	BROCA PARA CONCRETO 10MM	8,0000	UNIDADE
101881	BROCA PARA CONCRETO 6MM	8,0000	UNIDADE
101882	BROCA PARA CONCRETO 7MM	8,0000	UNIDADE
101883	BROCA PARA CONCRETO 8MM	8,0000	UNIDADE
101885	BROCAS PARA MADEIRA 13MM	8,0000	UNIDADE
101886	BROCAS PARA MADEIRA 6MM	8,0000	UNIDADE
101887	BROCAS PARA MADEIRA 8MM	8,0000	UNIDADE
101800	CAL - PACOTE COM 5KG	120,0000	PACOTE
101801	CAPOTE / TELHAS PLAN	3.000,0000	UNIDADE
018723	CAPS PVC ESGOTO 100 MM	40,0000	UNIDADE
020080	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM	60,0000	UNIDADE
041328	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CAMARA	4,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade
060161	CAVADEIRA ARTICULADA.	11,0000	UNIDADE
020361	CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO ASTE COM 30CM	30,0000	UNIDADE
018262	CIMENTO (SACO C/50KG)	700,0000	SACO
101802	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONECCOES SOLD. 175GR	35,0000	UNIDADE
054850	COLHER DE PEDREIRO N 10	10,0000	UNIDADE
101803	CAIXA DE DESCARGA P/ VASO SIMPLES	30,0000	UNIDADE
101804	DOBRADIÇA ZINCADA 3.12	40,0000	PEÇA
075765	ELETRODUTO 3/4.	30,0000	UNIDADE
041332	EMENDA 6 MTS MAIS PVC	110,0000	BARRA
101805	ENXADA LARGA C/ CABO PARA CAPINAÇÃO	30,0000	UNIDADE
101806	ESPAÇADOR PARA CERAMICA 3MM	30,0000	PACOTE
022819	ESPATULA ATLAS 10	30,0000	UNIDADE
101807	FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS DE MADEIRAS	40,0000	UNIDADE
101808	FERRO 4/2	50,0000	BARRA
101809	FERRO EM AÇO CA 50 DE 3/8 (VERGALHAO)	70,0000	BARRA
101810	FERRO EM AÇO CA 50 DE 5/16 (VERGALHAO)	60,0000	BARRA
101811	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2.1/2	500,0000	METRO
101812	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X14	350,0000	METRO
101813	FORRO DE PVC BRANCO 8 MM X 20 CM X 3M	3.000,0000	METRO QUADRA
060151	FACAO 16 POLEGADAS.	5,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101814	GLOBO FIX 150MI	60,0000	PACOTE
101815	JOELHO DE PVC SOLDAVEL LR 25 X 3/4	50,0000	UNIDADE
101816	JOELHO PVC ESGOTO 100mm.	40,0000	UNIDADE
101817	JOELHO PVC SOLDAVEL 20'	30,0000	UNIDADE
101818	JOELHO PVC SOLDAVEL 25'	20,0000	UNIDADE
101820	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	50,0000	UNIDADE
101821	JOELHO PVC SOLDAVEL 40'	20,0000	UNIDADE
101823	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM.	50,0000	UNIDADE
101824	JOELHO PVC SOLDAVEL 60'	20,0000	UNIDADE
101825	JUNÇÃO DE PVC ESGOTO 100X100	50,0000	UNIDADE
101826	LAMINA DE SERRA P/ ARCO MANUAL 12"	20,0000	UNIDADE
101827	TANQUE PLÁSTICO BRANCO 20 LTS	10,0000	UNIDADE
101828	LIMA CHATA PRA ENXADA 8"	10,0000	UNIDADE
101829	LIXA P/ MASSA Nº 100	50,0000	UNIDADE
101830	LIXA P/ MASSA Nº 180	50,0000	UNIDADE
101831	LIXA FERRO Nº 100	50,0000	UNIDADE
101832	BUXA REDUÇÃO EXCENTRICA PVC 50X40	30,0000	UNIDADE
101833	LUVA PVC SOLD. 25 MM.	50,0000	UNIDADE
101834	LUVA PVC SOLD. 50MM	30,0000	UNIDADE
101835	LUVA PVC SOLDAVEL 20'	20,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101836	LUVA PVC SOLDAVEL 25'	20,0000	UNIDADE
101837	LUVA PVC SOLDAVEL 32'	20,0000	UNIDADE
101838	LUVA PVC SOLDAVEL 40'	20,0000	UNIDADE
101839	LUVA PVC SOLDAVEL 50'	20,0000	UNIDADE
101841	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM.	50,0000	UNIDADE
101842	LUVA PVC SOLDAVEL LR 20X1/2	30,0000	UNIDADE
101843	MANGUEIRA CRISTAL PVC 3/4.	500,0000	METRO
101844	MARTELO CABO FB27 MM.	10,0000	UNIDADE
101845	MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAIS PFF2 VALVULADAS DESCARTAVEL	30,0000	UNIDADE
101846	MASSA ACRILICA 20KG	50,0000	CAIXA
101847	MASSA CORRIDA PVA BALDE COM 25KG LEINERTEX	70,0000	UNIDADE
101848	PALHA DE AÇO Nº2	60,0000	UNIDADE
101849	CHUMBADOR PARABOLT 10MM	60,0000	UNIDADE
101850	PARAFUSO PARA VASO.	30,0000	UNIDADE
101851	PINCEL ¾	30,0000	UNIDADE
101852	PINCEL 2 . ½	50,0000	UNIDADE
101853	PINCEL Nº2	70,0000	UNIDADE
101854	PINCEL Nº3	40,0000	UNIDADE
101855	PISO CERAMICO PI 5 LISO - 45X45	600,0000	METRO QUADRA
101856	PORTA CADEADO 3"	20,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101862	PREGO COM CABEÇA 15X15.	20,0000	QUILO
101863	PREGO COM CABEÇA 18/27	20,0000	QUILO
101864	PREGO SEM CABEÇA 12/12	20,0000	QUILO
101865	REGISTRO 32MM	10,0000	UNIDADE
101861	PREGO COM CABEÇA 10X10	10,0000	QUILO
101888	PREGO COM CABEÇA 19/36	10,0000	QUILO
101889	PREGO COM CABEÇA 24X60	10,0000	QUILO
101890	PREGO COM CABEÇA 26X72	10,0000	QUILO
101866	REGISTRO TUBO SOLDÁVEL 50MM	10,0000	UNIDADE
027944	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	70,0000	UNIDADE
101869	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO SIMPLES	25,0000	UNIDADE
101870	TEE PVC P/ ESGOTO 100MM	50,0000	UNIDADE
028144	TEE PVC SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	80,0000	UNIDADE
018263	TELHA 2.44X50	8.000,0000	UNIDADE
019070	TELHA PLAN DE BARRO	25.000,0000	UNIDADE
073744	TELHA PORTUGUESA.	5.500,0000	UNIDADE
101872	THINNER A GRANEL.	100,0000	LITRO
018982	TIJOLO 20X20 C/8 FUROS	6.000,0000	UNIDADE
018981	TIJOLO 20X30 C/8 FUROS	20.000,0000	UNIDADE
101873	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA LATA 18 LITROS	300,0000	UNIDADE



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101874	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCA LATA 18LTS	200,0000	UNIDADE
101875	TINTA ACRILICA BRANCO SEMIBRILHO LAVAVEL 3.600LTS	60,0000	GALÃO
101876	TINTA ESMALTE SINT. 3.600LTS	300,0000	GALÃO
101877	TINTA PARA PISO CONCRETO COR CHUMBO LATA 18LTS	20,0000	UNIDADE
027816	TORNEIRA ESF. 3/4	30,0000	UNIDADE
060139	TORNEIRA PARA LAVATORIO	50,0000	UNIDADE
101878	TORNEIRA PARA PIA 18CM EM PLASTICO	70,0000	UNIDADE
041370	TUBO GALVANIZADO DE 1/2	40,0000	METRO
028757	TUBO P/ DESCARGA	40,0000	UNIDADE
021729	TUBO PVC 40 MM	200,0000	METRO
027936	TUBO PVC ESGOTO 100MM	150,0000	METRO
022449	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	310,0000	METRO
023533	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	700,0000	METRO
018986	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	900,0000	METRO
060142	TUBO SOLDAVEL 20	100,0000	METRO
060143	TUBO SOLDAVEL 25	100,0000	METRO
060144	TUBO SOLDAVEL 32	650,0000	METRO
060145	TUBO SOLDAVEL 40	100,0000	METRO
060146	TUBO SOLDAVEL 50	50,0000	METRO
060147	TUBO SOLDAVEL 60	50,0000	METRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
101879	VASO SANITARIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO	30,0000	UNIDADE
074064	VEDA ROSCA 25 METROS	50,0000	UNIDADE
101880	VEDACIT 3600 ARGALAX	40,0000	GALÃO
101796	BROXA QUADRADO N 03	8,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias